

Ministério das Cidades**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 549, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**

Divulga o 2º resultado da Seleção do Programa Papel Passado - processo de seleção e contratação de propostas, no âmbito da Ação 8866 - Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas, do Programa 2054 - Planejamento Urbano.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo, o 2º resultado da Seleção do Programa Papel Passado - processo de seleção e contratação de propostas, no âmbito da Ação 8866 - Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas, do Programa 2054 - Planejamento Urbano, instituído pela Portaria nº 451, de 03 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Os proponentes selecionados serão oficialmente informados, pelo Ministério das Cidades, por intermédio do SICONV, sobre o valor exato do repasse aprovado e sobre os prazos para adequação das propostas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Resultado da Seleção Programa Papel Passado 2014			
UF	MUNICÍPIO	PROponente	Nº SICONV
BA	Feira de Santana	Governo Estadual	68865
CE	Tabuleiro do Norte	Prefeitura	69448
ES	Vila Velha	Prefeitura	70472
GO	Jataí	Prefeitura	67458
MA	Campestre do Maranhão	Prefeitura	74074
MA	Esperantinópolis	Prefeitura	70595
MG	Córrego Novo	Prefeitura	70853
MG	Fortuna de Minas	Prefeitura	71187
MS	Rio Verde de Mato Grosso	Prefeitura	70467
MT	Canarana	Prefeitura	69044
MT	Serra Nova Dourada	Prefeitura	67405
PA	Ananindeua	Governo Estadual	72934
PE	Ribeirão	Prefeitura	73549
PR	Douradina	Prefeitura	67630
PR	União da Vitória	Prefeitura	70334
RJ	Barra do Pirai	Prefeitura	70786
RJ	Nova Friburgo	Prefeitura	69373
RN	Alexandria	Prefeitura	38600
RN	Canguaretama	Prefeitura	70612
RO	Pimenta Bueno	Prefeitura	69951
RS	Porto Alegre	Prefeitura	73576
SC	Blumenau	Prefeitura	68946
SP	Campinas	Prefeitura	67631
TO	Itapiratins	Prefeitura	71423

PORTARIA Nº 550, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece condições especiais para continuidade dos Termos de Compromisso celebrados no âmbito dos programas geridos pelo Ministério das Cidades integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal; o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Aos Termos de Compromisso abrangidos pelo art. 1º desta Portaria, fica concedido prazo, até 30 de novembro de 2014, para obtenção da AIO.

Art. 2º Os Termos de Compromisso referentes aos empreendimentos selecionados pelas Portarias nº 534, de 11 de novembro de 2010, e nº 644, de 22 de dezembro de 2010, que tenham obtido a Autorização para Início de Objeto (AIO), nos termos estabelecidos no Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), aprovado pela Portaria MCidades nº 164, de 12 de abril de 2013, poderão apresentar o relatório de execução à mandatária até 30 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

PORTARIA nº 551, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova o enquadramento do projeto de execução, pelo regime de Parceria Público-Privada, das obras civis, serviços e fornecimentos da Linha 6-Laranja do Metrô de São Paulo, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do projeto de execução, por meio de Parceria Público-Privada das obras civis, serviços e fornecimentos para a Linha 6 Laranja do Metrô de São Paulo, de titularidade da Concessionária Move São Paulo S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.368.924/0001-73, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Secretaria de Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, Poder Concedente do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, atesta, por meio do Ofício GS/STM nº 128/2014, que os custos do projeto foram estimados levando-se em conta a suspensão fiscal promovida pelo REIDI, inclusive para o cálculo de preços, tarifas, taxas ou receitas permitidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Projeto	Descrição
	Parceria Público-Privada na modalidade de concessão patrocinada para prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros e implantação da Linha 6 - Laranja de Metrô de São Paulo, contemplando implantação de obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção e expansão. A Linha 6 - Laranja vai ligar a Vila Brasilândia (na zona norte da Capital) à estação São Joaquim (linha 1 - Azul - zona central) com 15,3 km de extensão e 15 estações, atendendo os bairros de Brasilândia, Freguesia do Ó, Pompéia, Perdizes, Sumaré e Bela Vista. Vai se integrar com as linhas 7-Rubi e 8-Diamante da CPTM, na futura estação Água Branca; Linha 4, na futura estação Higienópolis-Mackenzie; e Linha 1-Azul, na estação São Joaquim.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, assinado em 18 de dezembro de 2013, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e dia 07/01/2014 - Poder Executivo - Seção I - pag. 37.
Pessoa Jurídica Titular	Concessionária Move São Paulo S.A.
CNPJ	19.368.924/0001-73
Localização	São Paulo
Enquadramento	Artigos 1º e 2º da Lei nº 11.488/07 e artigos 5º, I, c e 6º do Decreto nº 6.144/07
Identificação do Processo	80020.001829/2014-34

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 145, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0053148-52.2014.4.01.3400, objeto do processo administrativo nº 80000.030317/2014-13, bem como a edição da Resolução CONTRAN Nº 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018172/2009-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, a pessoa jurídica IBIZZA OFFICE CENTER LTDA ME, CNPJ - 06.821.988/0001-36, situada no Município de São Bernardo do Campo - SP, na Rua Universal, 235 - Jardim Hollywood, CEP 09.608-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 146, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0053148-52.2014.4.01.3400, objeto do processo administrativo nº 80000.030317/2014-13, bem como a edição da Resolução CONTRAN Nº 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018175/2009-49, resolve:

Art. 1º Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, a pessoa jurídica ODORIZZI & COSTA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA-ME, CNPJ - 10.774.541/0001-20, situada no Município de Cândido Mota - SP, na Rua Antônio da Silva Vieira, 563 Centro, CEP 19.880-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Cândido Mota e conforme artigo 4º § 1º, também da Portaria DENATRAN nº 131/2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Cruzália, Tarumã, Florínea e Pedrinhas Paulista, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 552, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**

Homologa e divulga o resultado dos pedidos de requalificação, formulados por entidades organizadoras, nos termos da Portaria nº 247, de 6 de maio de 2014, do Ministério das Cidades.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.4, do Capítulo II, do Manual de Instruções instituído pela Portaria nº 247, de 6 de maio de 2014, do Ministério das Cidades, e tendo em vista as manifestações técnicas, constantes dos autos do processo administrativo nº 80000.020659/2014-25, resolve:

Art. 1º Fica homologado, na forma do anexo, o resultado dos pedidos de requalificação, formulados por entidades organizadoras, para atuarem no âmbito dos programas de habitação de interesse social, geridos pelo Ministério das Cidades, submetidos à homologação no mês de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS MAGALHÃES